



Projeto de Lei nº. 034/2025

Súmula: Concede o título honorífico de “Mestre de Comunidade” a cidadãos que se destacarem por sua sabedoria popular, atuação social, cultural, educativa ou religiosa no município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jataizinho, o título honorífico de "Mestre de Comunidade", a ser concedido a pessoas físicas residentes no município que, por sua atuação destacada e reconhecida pela sociedade, tenham contribuído de forma relevante para a preservação, valorização ou transmissão de saberes populares, ofícios tradicionais, práticas culturais, religiosas, sociais ou educativas.

Art. 2º O título de "Mestre de Comunidade" tem caráter simbólico e cultural, e será concedido a título honorífico, sem qualquer remuneração ou vínculo com a administração pública.

Art. 3º A concessão do título será feita mediante projeto de decreto legislativo aprovado pela Câmara Municipal, com indicação justificada do vereador proponente, devendo constar:

- I – Dados pessoais do homenageado;
- II – Histórico da atuação na comunidade;
- III – Descrição do saber tradicional, ofício ou atividade desenvolvida;
- IV – Justificativa do impacto social e cultural da contribuição do indicado.

Art. 4º O número máximo de concessões do título de “Mestre de Comunidade” será de até 3 (três) por ano, preferencialmente no mês de aniversário do município, em sessão solene especialmente designada para este fim.

Art. 5º O título poderá ser concedido postumamente, desde que a proposta atenda aos critérios previstos nesta Lei e seja acompanhada da autorização da família do homenageado.



Art. 6º O agraciado receberá diploma emitido pela Câmara Municipal com o brasão do Município de Jataizinho, contendo seu nome, a descrição de sua contribuição e a menção ao presente título.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês junho de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-

Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 034/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Jataizinho, o título honorífico de "**Mestre de Comunidade**", destinado a reconhecer e valorizar cidadãos e cidadãs que, por sua trajetória de vida, atuação comunitária, sabedoria popular ou preservação de ofícios e práticas culturais, tenham contribuído de forma significativa para a identidade, o desenvolvimento e a coesão social do nosso povo.

A figura do “Mestre de Comunidade” representa aqueles indivíduos que, mesmo fora dos centros formais de poder e de ensino, carregam consigo um saber precioso, fruto da experiência, da vivência cotidiana e da dedicação ao próximo. São pessoas que, por meio de práticas culturais, religiosas, educativas, sociais ou artesanais, transformam realidades, preservam tradições, orientam gerações e mantêm vivas as raízes de nossa história.

Esse reconhecimento tem valor simbólico e cultural, e busca estimular o respeito às identidades locais, o orgulho comunitário e a valorização do conhecimento popular, muitas vezes invisibilizado, mas essencial para a formação da consciência coletiva e da memória afetiva da cidade.

Além disso, ao estabelecer critérios claros e objetivos para a concessão deste título, o projeto garante legitimidade à homenagem e impede que ela seja banalizada, mantendo o caráter solene e respeitoso da distinção.

Ao valorizar os Mestres de Comunidade, o Município de Jataizinho fortalece seus vínculos com a cultura local, reconhece sua gente e amplia o papel do poder legislativo como agente promotor da cidadania e da valorização humana.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta iniciativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos seis dias do mês junho de dois mil e vinte e cinco.

-ERIC BRUNO DA SILVA-
Vereador